

CAPACITAÇÃO

CAMPANHA DE RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS





1ª ETAPA

2ª ETAPA



1ª ETAPA: Inscrição dos municípios;

2ª ETAPA: Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais;



2ª ETAPA

1ª ETAPA

3ª ETAPA

01/04 a 06/05

1ª ETAPA: Inscrição dos municípios;

2ª ETAPA: Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais;

3ª ETAPA: Início do armazenamento transbordo temporário com data de encerramento definida **(01/04 - 06/05)**;

REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO

- O local de armazenagem precisa ser de **fácil acesso** de manobras para o veículo de recolhimento.



REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO

- O local de armazenagem deverá ser **fechado, coberto e protegido da chuva** para armazenamento dos pneus inservíveis.



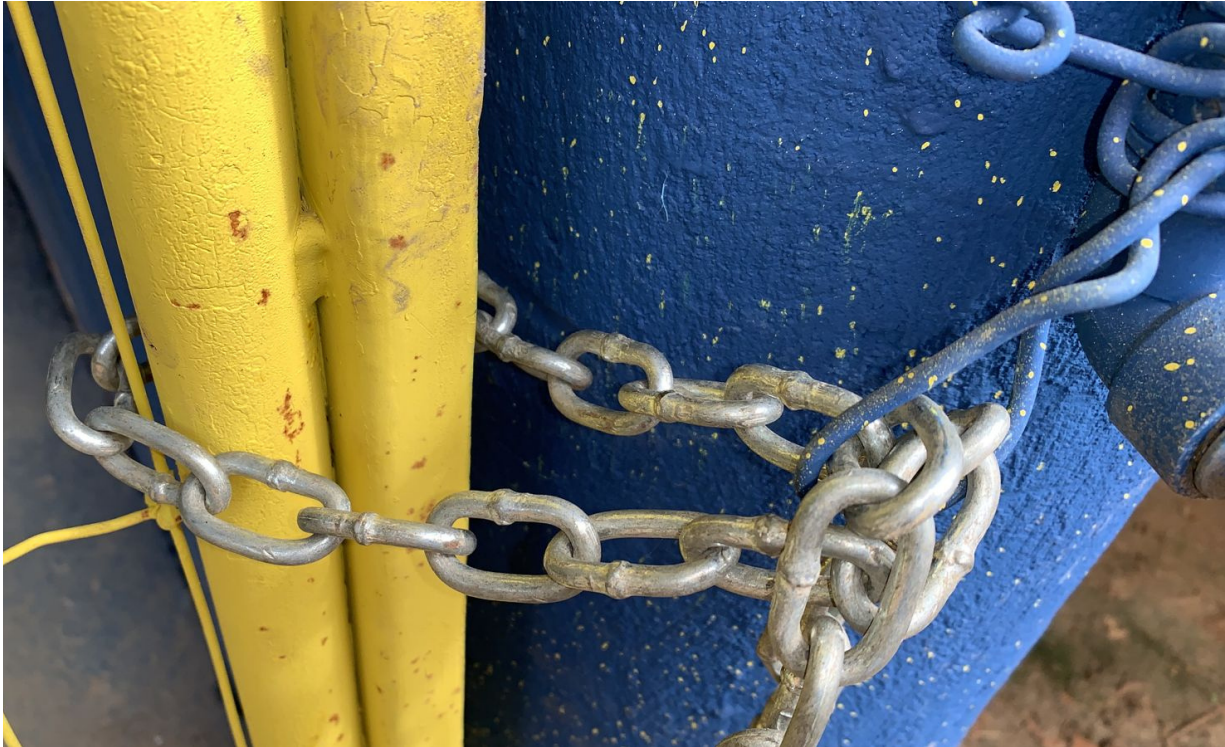
REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO



REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO



Local fechado



REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO

- O local deverá receber somente **pneus inteiros** (veículos de passeio, caminhão, ônibus, moto e bicicleta). Os pneus inservíveis devem ser empilhados **separadamente por tamanho**.



REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO

Pneus empilhados separadamente por tamanho.



REGRAS PARA O ARMAZENAMENTO TRANSBORDO TEMPORÁRIO



OBSERVAÇÕES SOBRE OS PNEUS INSERVÍVEIS

- Pneus inservíveis de **tratores e linha amarela** (carregadeira, patrôla e outros) **não serão recolhidos**. Esses casos serão analisados à parte pela Reciclanip;
- Os pneus inservíveis devem estar **livres** (em sua parte interna) de qualquer elemento como: **Solo, lixo, água e outros**.





CARREGAMENTO DOS PNEUS INSERVÍVEIS

- O responsável pela ação no município, deverá organizar para o dia e horário do recolhimento, uma equipe de **no mínimo quatro (04) pessoas**, para realizar o carregamento dos pneus inservíveis ao caminhão de recolhimento.



CARREGAMENTO DOS PNEUS INSERVÍVEIS



CARREGAMENTO DOS PNEUS INSERVÍVEIS

- A disponibilidade de uma **máquina retroescavadeira** facilitará o carregamento dos pneus (Apoio Intersectorial – Secretaria de Obras ou Infraestrutura do município).



CARREGAMENTO DOS PNEUS INSERVÍVEIS





1ª ETAPA: Inscrição dos municípios;

2ª ETAPA: Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais;

3ª ETAPA: Início do armazenamento transbordo temporário com data de encerramento definida **(01/04 a 06/05)**;

4ª ETAPA: Envio dos dados até dia **06/05** (Anexo 1) do município para a Coordenadoria Regional (saúde) e esta ao IMA-SC. A quantidade mínima de carregamento será de 200 pneus;



AÇÃO DE COLETAS – PNEUS - REGIÃO GERSA (MAIO/2022)



MUNICÍPIO	COORDENADOR RESPONSÁVEL			QUANTIDADE DE PNEUS (UNIDADE)				TOTAL
	NOME	E-mail	TELEFONE	MOTO	BICICLETA	CARRO CAMINHONETE	CAMINHÃO ÔNIBUS	

Serão coletados nesta ação os pneus Grandes e Pequenos de rodagem comum (moto, bicicleta, veículos de passeio/caminhonetes, caminhões e ônibus)

OTRs não serão coletados na ação. Consideram-se pneus OTR todos os pneus fora de estrada, também conhecidos por serem utilizados em linha amarela e outros equipamentos rodantes de atividades pesadas.



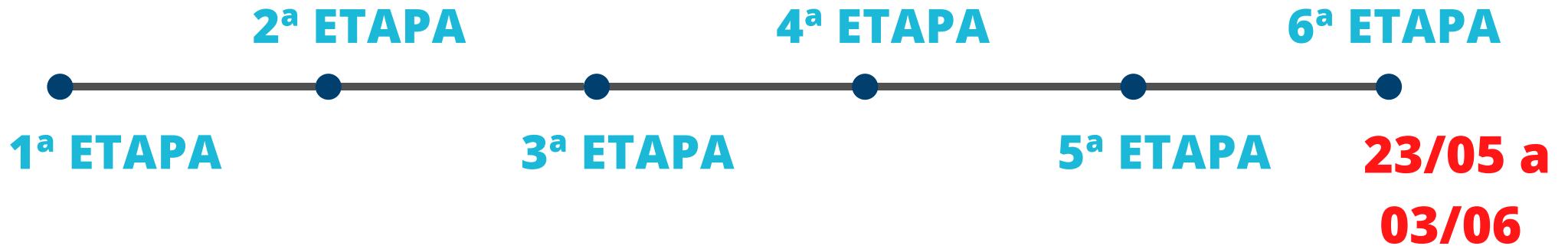
1ª ETAPA: Inscrição dos municípios;

2ª ETAPA: Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais;

3ª ETAPA: Início do armazenamento transbordo temporário com data de encerramento definida **(01/04 a 06/05)**;

4ª ETAPA: Envio dos dados até dia **06/05** (Anexo 1) do município para a Coordenadoria Regional (saúde) e esta ao IMA-SC. A quantidade mínima de carregamento será de 200 pneus;

5ª ETAPA: Retorno do IMA/GERSA, até o dia 18/05/2022, ao município com a data, horário e os dados do veículo e motorista do recolhimento para o preenchimento da autorização;



1ª ETAPA: Inscrição dos municípios;

2ª ETAPA: Capacitação dos Coordenadores Regionais e Responsáveis Municipais;

3ª ETAPA: Início do armazenamento transbordo temporário com data de encerramento definida (**01/04 a 06/05**);

4ª ETAPA: Envio dos dados até dia **06/05** (Anexo 1) do município para a Coordenadoria Regional (saúde) e esta ao IMA-SC;

5ª ETAPA: Retorno do IMA/GERSA, até o dia **18/05/2022**, ao município com a data, horário e os dados do veículo e motorista do recolhimento para o preenchimento da autorização;

6ª ETAPA: Recolhimento dos pneus com a equipe local e autorização (Anexo 2) preenchida e assinada (carimbada) até o dia 20/05, para entrega desta ao motorista do caminhão no momento do recolhimento.

AUTORIZAÇÃO

ANEXO 2

LOGO DA PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de data..... mês e ano

A Secretaria Municipal de _____, responsável pela limpeza urbana e coleta de resíduos deste município de _____, através da Gerência de _____, autoriza para os devidos fins de direito, que a empresa denominada _____ encaminhe para destinação ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA 416 de 30 de setembro de 2009, a quantidade de _____ (UN) pneus inservíveis.

Os pneus inservíveis estão sendo enviados, para destinação ambientalmente adequada, através da ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, conforme campanha estabelecida entre Prefeituras e Secretaria do Estado de Saúde.

O local que a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP determinou para que fossem transportados os pneus inservíveis para destinação final ambientalmente adequado será na empresa Nibiru Comércio e Reciclagem de Pneus, localizada em Arruária/PR.

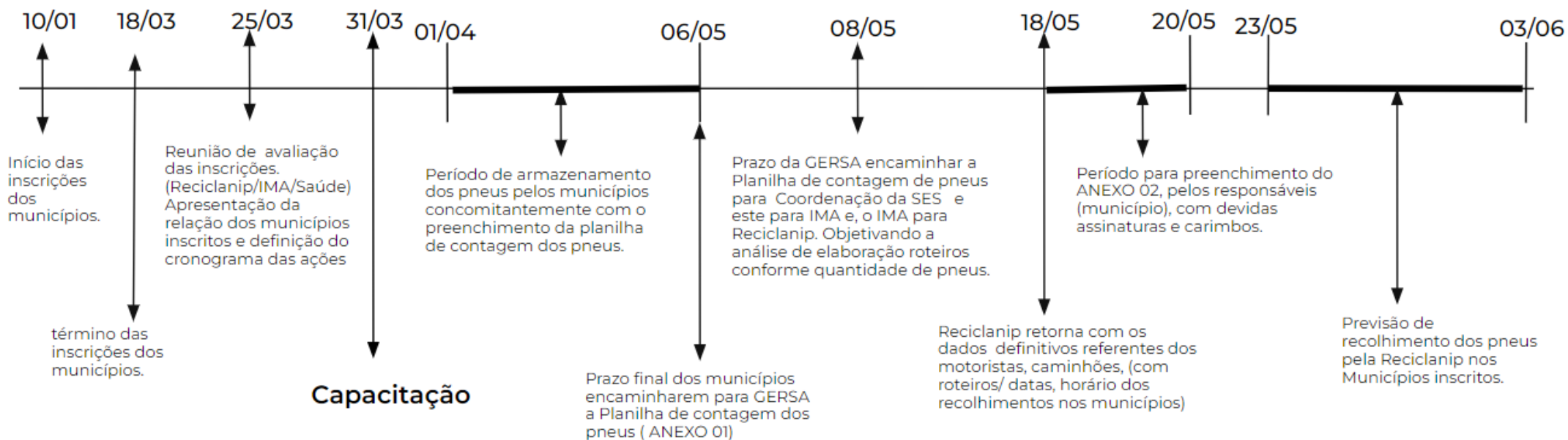
O transporte será realizado através do veículo de carga, placa _____, carreta _____, motorista _____, CPF _____ e RG _____.

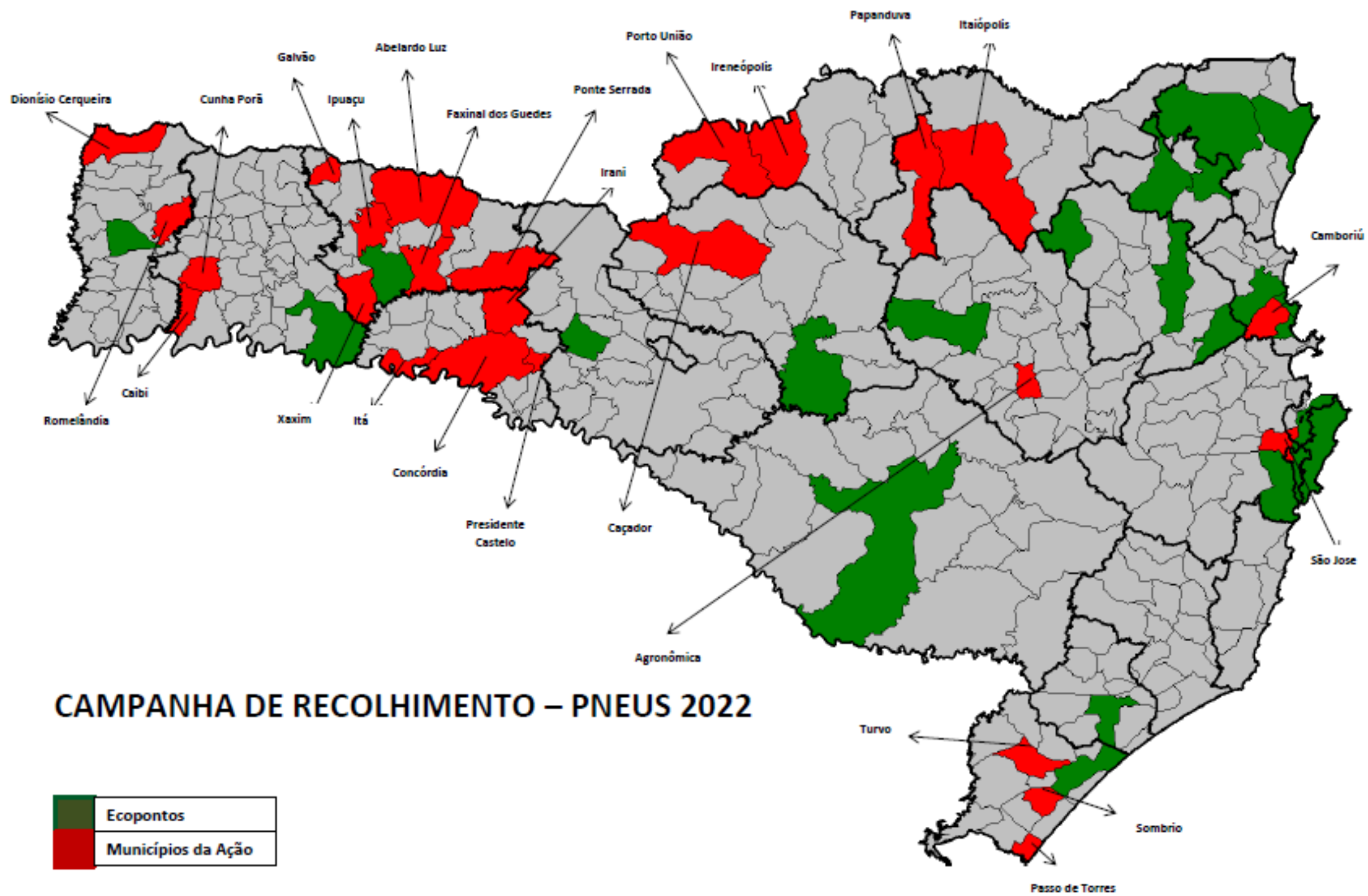
Atenciosamente,

Data _____



Assinatura (cargo)

Linha do tempo – Operação Recolhimento de Pneus





CAMPANHA DE RECOLHIMENTO – PNEUS 2022

	Ecopontos
	Municípios da Ação

OBSERVAÇÕES

OS REQUISITOS MENCIONADOS ANTERIORMENTE **DEVEM SER ATENDIDOS** PARA QUE OCORRA O **SUCESSO DO RECOLHIMENTO**.

CASO ALGUM ITEM DESTES **NÃO SEJA ATENDIDO**, O CARREGAMENTO PODERÁ SER **SUSPENSO E/OU CANCELADO**.







COMUNICADO

É **CRIME AMBIENTAL** QUALQUER DESVIO DE PNEUS INSERVÍVEIS QUE NÃO SEJA PARA AMBIENTES LICENCIADOS, OU SEJA, **NÃO É PERMITIDO CONSTRUIR MURO DE ARRIMO, AÇUDES, BUEIROS E ETC.** ESTAS AÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE **NOTIFICAÇÕES E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL.**

CONFORME A LEI 12305/2010 EM SEU ARTIGO 33 INCISO DE I À VI:

I - AGROTÓXICOS, SEUS RESÍDUOS E EMBALAGENS, ASSIM COMO OUTROS PRODUTOS CUJA EMBALAGEM, APÓS O USO, CONSTITUA RESÍDUO PERIGOSO, OBSERVADAS AS REGRAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO, EM NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DO SISNAMA, DO SNVS E DO SUASA, OU EM NORMAS TÉCNICAS;

II - PILHAS E BATERIAS;

III - PNEUS;

IV - ÓLEOS LUBRIFICANTES, SEUS RESÍDUOS E EMBALAGENS;

V - LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO E DE LUZ MISTA;

VI - PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES

§ 4º OS CONSUMIDORES DEVERÃO EFETUAR A DEVOLUÇÃO APÓS O USO, AOS COMERCIANTES OU DISTRIBUIDORES, DOS PRODUTOS E DAS EMBALAGENS A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A VI DO CAPUT, E DE OUTROS PRODUTOS OU EMBALAGENS OBJETO DE LOGÍSTICA REVERSA, NA FORMA DO § 1º.

SEGUIE A RELAÇÃO ABAIXO DOS REGIÕES/MUNICÍPIOS INSCRITOS E QUE SERÃO VISITADOS NOS LOCAIS DO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE TRANSBORDO. (RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS).

GERSA	MUNICIPIOS	DATA / HORARIO
CHAPECÓ	CAIBI	05/04 - 11:00
XANXERÊ	XAXIM	05/04 - 08:00
	GALVÃO	05/04 - 14:30
	IPUAÇU	05/04 - 16:00
CONCÓRDIA	ITA	06/04 - 08:30
	CONCÓRDIA	06/04 - 10:00
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	06/04 - 11:30
	IRANI	06/04 - 13:00
VIDEIRA	CAÇADOR	06/04 - <u>16:15</u>
RIO DO SUL	AGRONÔMICA	07/04 - 17:00
ITAJAÍ	CAMBORIÛ	08/04 - 14:30
ARARANGUÁ	PASSO DE TORRES	12/04 - 08:00
	SOMBRIO	12/04 - 10:00
	TURVO	12/04 - 13:00
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	13/04 - 10:00



RECADO FINAL:

NO MES DE ABRIL NA PRIMEIRA QUINZENA SERÃO REALIZADAS AS VISITAS NOS MUNICÍPIOS.

OBRIGADO!